Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 110 / 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o valor de R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	368
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
01.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	**439.500,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do excesso de arrecadação no orçamento vigente, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.09 17:25:09 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 330/2023, de 09 de agosto de 2023, que ***"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."***.

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei visa ao suprimento de recursos para a dotação orçamentária concernente ao recapeamento asfáltico das vias públicas Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves e Rua Lenheiros.

As obras de recapeamento asfáltico objetivam proporcionar maior segurança e fluidez ao tráfego, além de maior conforto aos usuários, uma vez que, as vias citadas apresentam pavimento desgastado pelo intenso tráfego e pelas intempéries. Insta ressaltar que o recapeamento também favorece a manutenção e valorização das vias públicas.

A abertura deste crédito suplementar terá como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado no presente exercício na fonte Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Os repasses destes recursos objetivam a alocação de recursos em despesas que venham trazer ganhos efetivos para a população, sendo permitida a sua alocação em obras de pavimentação asfáltica como a referida acima.

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, solicita-se urgência na apreciação do presente projeto.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.09 17:25:31 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG